



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS
* LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL * PORTO DE MÓS)

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 10/2022

Tolerância de Ponto 23 e 30 de dezembro

Considerando que o período de Natal e de Ano Novo são datas comemorativas de grande significado e tradição para as famílias;

Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;

No uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina-se:

— Concessão de tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro a todos os trabalhadores da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com o Secretariado Executivo Intermunicipal.

Sede da CIMRL, 19 de dezembro de 2022

Secretariado Executivo Intermunicipal

O Primeiro-Secretário

**PAULO JORGE
FRAZÃO BATISTA
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
PAULO JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS
Dados: 2022.12.19 11:00:54 Z

Paulo Santos